

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1403 - QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 136, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº1374, no dia 07/02/2022, em conformidade com a solicitação da Ilustre Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 2.073.754,60 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.073.754,60 (dois milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 2.073.754,60 (dois milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I :

Suplementação (+) 2.073.754,60

FICHA 756	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 19.912,84
FICHA 758	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR 2.000,00

FICHA 96	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 001	VALOR 17.404,00
-------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 540	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0051.2127.2127	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 446.729,67
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 114	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR 100.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 275	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0014.2031.2031	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 1.000.484,09
--------------	---	-------------------------------------	------------------	-----------------------

FICHA 1037	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0024.2060.2060	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 002 001	VALOR 10.000,00
---------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 316	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0008.2019.2019	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 001	VALOR 65.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 409	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2090.2090	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 412.224,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

ANEXO II :

Anulação:

FICHA 92	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 002 001	VALOR -10.000,00
FICHA 97	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003.2007.2007	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 001	VALOR -594.350,60
FICHA 108	PROGRAMA DE TRABALHO 14.721.0006.2011.2011	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 002 001	VALOR -7.404,00

FICHA 256	PROGRAMA DE TRABALHO 12.367.0060.2084.2084	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -77.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 292	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0018.2035.2035	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -34.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 308	PROGRAMA DE TRABALHO 27.122.0023.1019.1019	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR -10.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 328	PROGRAMA DE TRABALHO 20.244.0082.2174.2174	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 354	PROGRAMA DE TRABALHO 20.606.0011.1006.1006	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -71.000,00
FICHA 362	PROGRAMA DE TRABALHO 20.608.0082.2200.0000	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 001	VALOR -5.000,00
FICHA 365	PROGRAMA DE TRABALHO 20.692.0082.1081.1081	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR -10.000,00
FICHA 366	PROGRAMA DE TRABALHO 20.692.0082.1081.1081	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 002 001	VALOR -10.000,00
FICHA 368	PROGRAMA DE TRABALHO 20.782.0008.1005.1005	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 001	VALOR -40.000,00

FICHA 442	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2047.2047	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -135.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	----------------------

FICHA 475	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -100.000,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	----------------------

FICHA 581	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0052.2129.2129	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -250.000,00
FICHA 708	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00

FICHA 741	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2103.2103	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -570.000,00
FICHA 749	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2161.2161	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 830	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2110.2110	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00

Anulação (-) -2.073.754,60

DECRETO MUNICIPAL Nº 153 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 1.030.005,03 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.030.005,03 (um milhão e trinta mil e cinco reais e três centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.030.005,03 (um milhão e trinta mil e cinco reais e três centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I:

Suplementação (+) 1.030.005,03

FICHA 5	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 001	VALOR 63.997,03
FICHA 6	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.75	FONTE 001 001	VALOR 695.000,00
FICHA 8	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00	FONTE 001 001	VALOR 271.000,00
FICHA 965	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 967	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.33.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 968	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 969	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 971	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.46.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 972	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.92.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 973	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00
FICHA 976	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.1061.1061	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 001	VALOR 1,00

ANEXO II:

Anulação:

FICHA 43	PROGRAMA DE TRABALHO 24.131.0019.2043.2043	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -8.100,00
----------	--	----------------------------------	---------------	-----------------

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
-------	----------------------	---------------------	-------	-------

ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

45	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.14.00	001 001	-13.230,00
----	-----------------------	--------------	---------	------------

FICHA 91	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -1.659,22
FICHA 105	PROGRAMA DE TRABALHO 04.306.0002.2006.2006	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR -930.005,03

FICHA 112	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -22.750,00
FICHA 114	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -54.260,78

Anulação (-) -1.030.005,03

DECRETO MUNICIPAL Nº 154 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 214.998,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I:

Suplementação (+) 214.998,00

FICHA 995	PROGRAMA DE TRABALHO 24.131.0019.2043.2043	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR 50.000,00
-----------	--	----------------------------------	---------------	-----------------

FICHA 9	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.94.00	FONTE 001 001	VALOR 99.999,00
FICHA 976	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.1061.1061	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 001	VALOR 64.999,00

ANEXO II:

Anulação:

FICHA 3	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.1061.1061	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -64.999,00
FICHA 13	PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.0056.2142.2142	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35.00	FONTE 001 001	VALOR -99.999,00

FICHA 1003	PROGRAMA DE TRABALHO 26.364.0030.2202.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 001	VALOR -50.000,00
------------	--	----------------------------------	---------------	------------------

Anulação (-) -214.998,00

DECRETO Nº. 155, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – FMASFI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225, caput, da Constituição da República 88 c/c artigos 234 da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 289/2009, que dispõe sobre a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei nº. 6.938/81);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à estrutura do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO os termos contidos na Lei Municipal nº. 422, de 12 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana – FMASFI;

CONSIDERANDO que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de Unidades de Conservação e mananciais de abastecimento, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais realizados como prevê a Lei Estadual nº. 5.100/2007; DECRETA:

Art. 1º. – Fica destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de São Francisco de Itabapoana (FMASFI), o montante de 100% (cem por cento) arrecadado a título de ICMS Ecológico nos termos da Lei Estadual nº 5.100 /2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal 88.

Art. 2º. – Do recurso aportado no FMASFI, 50% (cinquenta por cento) deverá ser aplicado na melhoria dos índices do ICMS Ecológico.

Art. 3º. – Os valores provenientes de repasses de ICMS Ecológico serão destinados a conta bancária específica do FMASFI, responsável pela movimentação financeira do numerário provenientes desta, conforme Lei Municipal nº. 422/2013.

Parágrafo Único – As contas e aplicação dos recursos deverão ser realizadas em obediência ao Princípio da Transparência.

Art. 4º. – Deverá ser elaborado anualmente pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Francisco de Itabapoana o Plano de Aplicação dos Investimentos de ICMS Ecológico, a partir de apontamentos e priorização de metas e investimentos voltados para a gestão, proteção e desenvolvimento ambiental no Município.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- Prefeita

PORTARIA Nº. 044 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 344, de 04 de agosto de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
– PREFEITA

PORTARIA Nº. 045, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 61611, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

PORTARIA Nº. 046, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RODRIGO OLIVEIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de ENGENHEIRO, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento, atuando como Responsável Técnico pelo acompanhamento do Convênio 895901/2019 – FUNASA, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022
CARTA CONVITE Nº 018/2021
PROC. ADM. Nº 1632/2021
OBJETO: Obra de acessibilidade do estacionamento e prédio da PMSFI.
EMPRESA: Norte Lagos Empreendimentos Eireli.
CNPJ: 10.614.866/0001-46
VALOR: R\$ 165.585,68 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993

São Francisco de Itabapoana, 18 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROC. ADM. Nº 3919/2021
OBJETO: Aquisição de combustível comum, diesel comum e S10.
EMPRESA: Monteiro Auto Posto de Gasolina LTDA
VALOR TOTAL: 1.815.000,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

São Francisco de Itabapoana, 16 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 012/2022, processo administrativo n.º 669/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS, às empresas:

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Perfazendo esta licitação o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, perfazendo esta licitação o valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais);
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, perfazendo esta licitação o valor de R\$19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais);
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, perfazendo esta licitação o valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.096.240,00 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 22 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



Consumidor,
você possui direitos e deveres
Informe-se!



PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ